

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

## **RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

### **8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município em horário de funcionamento, os seguintes documentos:

#### **Pessoa física:**

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III- Certidão negativa de débitos municipais;
- IV- Dados bancários com conta corrente em nome do titular;
- V- Certidão negativa de antecedentes criminais.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

LEIA-SE

### **8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município em horário de funcionamento, os seguintes documentos:

### **Pessoa física:**

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III- Certidão negativa de débitos municipais;
- IV- Dados bancários com conta corrente em nome do titular;
- V- Certidão negativa de antecedentes criminais.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

### **Pessoa Jurídica**

documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, ou estatuto da organização da sociedade civil juntamente com a Ata da última eleição dos novos membros.

III - certidão negativa:

- a) Federal
- b) Estadual
- c) Municipal
- d) Trabalhista

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - Dados bancários em nome do CNPJ da instituição contemplada.

Pedra Lavrada-PB; 14 de Abril de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250414051239</b>
<b>Título</b>	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2025 - RETIFICAÇÃO
<b>Tipo da matéria</b>	EDITAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	14/04/2025 17:13
<b>Data/hora autorização</b>	14/04/2025 17:13
<b>Data de circulação</b>	15/04/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 02142, data 15/04/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 15/04/2025 — Edição 02142. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250414051239&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 09:36



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250414051239**, intitulada **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025 - RETIFICAÇÃO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 14/04/2025 17:13 | **Autorização:** 14/04/2025 17:13 | **Circulação:** 15/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02142, 15/04/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Pedra Lavrada-PB publica retificação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, de fomento a projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), para corrigir o item 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: o prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelos agentes culturais selecionados é de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final, mediante entrega física na Secretaria, devendo a pessoa física apresentar documento pessoal com RG e CPF, comprovante de residência (dispensável para indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, nômades, itinerantes ou em situação de rua), certidão negativa de débitos municipais, dados bancários em conta corrente do titular e certidão negativa de antecedentes criminais; já a pessoa jurídica deve apresentar documento pessoal do representante legal com RG e CPF, atos constitutivos (contrato social ou estatuto e ata de eleição), certidões negativas federal, estadual, municipal e trabalhista, certificado de regularidade do FGTS e dados bancários em nome do CNPJ.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250414051239&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 09:36